



## EDITAL PROP 003/2024 (Retificado)

Chamada pública para seleção de pesquisadores externos e internos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI para composição do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

### 1 APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Diretoria de pesquisa, torna público o presente edital, para selecionar pesquisadores externos e internos da UESPI para compor o **Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (CIPIT/UESPI)**, unidade vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), estando regulamentado pela Resolução Normativa 017/2006 – RN 017/2006 do CNPq e pela Resolução CEPEX 089/2023.

1.1 A constituição e a nomeação do CIPIT será realizada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme a ordem de classificação, onde serão convocados:

- a) Membros do subcomitê interno;
- b) Membros do subcomitê externo.

### 2 DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar pesquisadores avaliadores externos e internos da UESPI para compor o **Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (CIPIT/UESPI)**, unidade vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) em seus subcomitês interno e externo, para o biênio 2024/2025.

### 3 DA ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

3.1 Para compor o SUBCOMITÊ INTERNO o pesquisador deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser pesquisador com competências de formação, em cada grande área do conhecimento;
- b) Ter orientado trabalho de PIBIC e/ou PIBIT no último biênio;
- c) Mínimo título de doutor;
- d) Mínimo de 01 (um) artigo publicado, no ano de 2023, em revista ou Congresso classificado (CAPES) como no mínimo B2, ou 01 (um) capítulo de livro com conselho editorial;

3.2 Para compor o subcomitê externo o pesquisador deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Pesquisador em outra IES ou Instituto de Ciência e Tecnologia;
- b) Mínimo título de doutor;
- c) Prioritariamente Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.

3.3 Todas as inscrições dos proponentes ao SUBCOMITÊ INTERNO deverão ser submetidas

exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP; no casos proponentes ao SUBCOMITÊ EXTERNO, enviar submissão para o e-mail institucional da PROP departamento.pesquisa@prop.uespi.br. As inscrições serão recebidas das **16h00min do dia de abertura do edital até às 23h59min do último dia de edital aberto, conforme consta no cronograma deste edital (Item 10).**

3.4 O proponente ao SUBCOMITÊ INTERNO deverá informar no memorando o nome completo, matrícula institucional, cargo-função, lotação, *link* para o currículo na Plataforma Lattes, Área do Conhecimento conforme classificação do CNPq (Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes). Deve anexar ainda:

a) Declaração de coordenação de projeto de PIBIC ou PIBIT vigente (**Edital PROP 002/2022 ou Edital PROP 002/2023**);

b) Cópia do **Resultado** da Planilha conferida da produção acadêmica preenchida avaliada pelo Edital PIBIC/PIBIT (**Edital PROP 002/2022 ou Edital PROP 002/2023, o que tiver maior pontuação**), obtida à partir do Sistema SIGPROP;

c) Em caso de ser Bolsista Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) junto ao CNPq pela UESPI, anexar ainda comprovante.

3.5 O proponente ao SUBCOMITÊ EXTERNO deverá informar o nome completo, vínculo institucional, matrícula institucional, cargo-função, lotação, link para o currículo na Plataforma Lattes, Área do Conhecimento conforme classificação do CNPq (Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes). Deve anexar ainda:

a) Cópia de comprovante de vínculo institucional;

b) Em caso de ser Bolsista Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) junto ao CNPq pela Instituição em que está vinculado, anexar ainda comprovante.

3.6 Para o Subcomitê Externo terá o mesmo quantitativo de vagas do Subcomitê interno dentro de cada área do conhecimento.

3.7 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro I – Vagas conforme a área do conhecimento.

Área do Conhecimento	Vagas	
	Subcomitê Interno*	Subcomitê Externo
Ciências Exatas e da Terra	3	3
Ciências Biológicas	3	3
Engenharias	3	3
Ciências da Saúde	5	5
Ciências Agrárias	5	5
Ciências Sociais Aplicadas	3	3

Ciências Humanas	4	4
Linguística, Letras e Artes	6	6
Multidisciplinar	3	3
TOTAL	35	35

\*O limite de vagas do Subcomitê Interno poderá ser ultrapassado nos casos em que haja um quantitativo maior de proponentes bolsistas PQ ou DT que o número estabelecido.

**3.8 A distribuição/classificação dos proponentes ao SUBCOMITÊ INTERNO se dará conforme Resultado da Planilha conferida da produção acadêmica preenchida avaliada pela Edital PIBIC/PIBIT (Edital PROP 002/2022 ou Edital PROP 002/2023, o que tiver maior pontuação);**

3.9 A distribuição/classificação dos proponentes ao SUBCOMITÊ EXTERNO se dará primeiramente entre os bolsistas PQ e DT, considerando-se a categoria, em ordem decrescente da categoria 01 para categoria 02 e pelo tempo de bolsista. Havendo empate será considerada a ordem de inscrição do proponente até o preenchimento total das vagas. Havendo vagas remanescentes serão considerados os proponentes não-bolsistas PQ ou DT, considerando-se a ordem de inscrição.

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DA PROP**

4.1 São atribuições do departamento de pesquisa da PROP junto ao CIPIT:

- a) Auxiliar o avaliador durante o processo de avaliação dos editais PIBIC/PIBIT 2024 e 2025;
- b) Publicar a portaria com a nomeação do Comitê selecionado;
- c) Certificar todos os avaliadores pertencentes ao CIPIT no final do mandato;
- d) Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos avaliadores durante a vigência dos Editais de Pesquisa envolvendo o CIPIT;
- e) Atribuir pontuação aos avaliadores internos, selecionados e na vigência deste edital, em todos os processos seletivos internos da PROP.

#### **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO DO CIPIT**

5.1 Os membros aprovados para o CIPIT, durante a vigência do presente Edital se comprometem a desenvolver suas atividades conforme as atribuições previstas na Resolução CEPEX 089/2023.

5.2 Compete ao CIPIT:

- a) responder pelo(s) Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e Iniciação Tecnológica – PIBIT perante a UESPI e ao CNPq;
- b) avaliar a produção científica dos orientadores inscritos na seleção de acordo com normas do edital, com a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, comprovação da produção científica, tecnológica ou artísticocultural constante do Currículo Lattes do orientador;
- c) avaliar os relatórios técnicos dos alunos (bolsistas e voluntários) vinculados ao PIBIC ou PIBIT;
- d) incentivar a participação dos docentes e discentes da UESPI nos referidos Programas;
- e) participar das reuniões convocadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UESPI e

pelo Coordenador de Pesquisa desta IES;

- f) convocar os pesquisadores da instituição com desenvoltura científica para auxiliar no processo de seleção, acompanhamento e avaliação dos Programas, quando necessário;
- g) convidar pesquisadores do CNPq, externos à UESPI, para participar do processo de construção, seleção, acompanhamento e avaliação;
- h) publicizar o edital e resultados do processo de seleção de bolsas institucionais na página da Universidade, por ocasião da submissão dos projetos, acompanhamento e avaliação, de acordo com o que rege os editais;
- i) organizar o seminário de avaliação semestral e o Seminário de Iniciação Científica;
- j) garantir, no Seminário do PIBIC/PIBIT, a presença dos membros do comitê externo para avaliação dos trabalhos;
- k) atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e no processo de avaliação dos Programas.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 A Diretoria de pesquisa analisará somente os recursos que chegarem dentro do prazo estabelecido no item 10.

6.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP no caso dos proponentes ao SUBCOMITÊ INTERNO, para o e-mail institucional da PROP departamento.pesquisa@prop.uespi.br dentro do prazo determinado no cronograma deste edital (Item 10).

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do CIPIT juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O membro do CIPIT poderá ser substituído a pedido direcionado ao Departamento de Pesquisa via e-mail departamento.pesquisa@prop.uespi.br, ou por solicitação do Coordenador Institucional ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, com a devida justificativa e direito de contraditório em casos de não cumprimento reiterado das atribuições previstas no item 5;

8.2 Em caso de desistência injustificada da avaliação de projeto dos Editais de PIBIC/PIBIT, em fase de seleção, de relatórios ou de apresentação nos seus seminários, e não comunicação prévia via e-mail: departamento.pesquisa@prop.uespi.br, com justificativa ao coordenador do CIPIT, o membro do COMITÊ INTERNO poderá ficar suspenso de participar do próximo Edital de seleção de membros do CIPIT bem como dos Editais da PROP na vigência do presente edital.

8.3 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa pelo através do e-

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	24/01/2024
Recurso contra o edital	25/01/2024
Resultado contra o recurso do edital	26/01/2024
Período de inscrição (conforme item 3 deste Edital)	29/01 a 16/02/2024
Avaliações das inscrições	17/02 a 21/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 22/02/2024
Pedidos de Recurso	23/02/2024
Avaliação dos Recursos	24/02/2024
Divulgação da Classificação Final	A partir de 25/02/2024
Emissão de portaria de composição do CIPIT	A partir de 26/02/2024
Emissão de certificado de participação como avaliador dos editais PIBIC/PIBIT 2024-2025 e 2025-2026	Em 30 dias a partir da Finalização do Edital.
Emissão de certificado de participação como avaliador Seminário de Iniciação Científica	Em 30 dias a partir da Finalização do Seminário.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão  
Diretor de Pesquisa